

MUNICÍPIO DE VILA FLOR**Aviso n.º 5946/2010**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal que integra o pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Vila Flor, se encontram afixadas no edifício dos Paços do Concelho de Vila Flor e no Agrupamento de Escolas de Vila Flor.

Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Paços do Concelho de Vila Flor, 11 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel*, Dr.

303021334

MUNICÍPIO DE VILA REAL**Aviso n.º 5947/2010**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público dos seguintes trabalhadores:

José Manuel Novais da Silva — Assistente Operacional, posição remuneratória entre 8.º e 9.º, desligado do serviço em 01/02/2010.

Maria Rosalina Veiga Vilela — Assistente Técnico, posição remuneratória entre 7.ª e 8.ª, desligada do serviço em 01/02/2010.

2010/03/03. — O Presidente da Câmara Municipal, (*Dr. Manuel do Nascimento Martins*).

302986166

FREGUESIA DE ARGONCILHE**Aviso n.º 5948/2010**

Torna-se público, nos termos do n.º 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/08, de 27 de Fevereiro, que a funcionária Sandra Maria Guimarães Moura, com a categoria de Assistente Técnica, alterou o seu posicionamento remuneratório para posição 2, nível 7, decorrente de ter reunido os requisitos legais para o efeito, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

Argoncilhe, 04 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia de Argoncilhe, *Manuel Jorge Oliveira Tavares Coimbra*.

303013089

Aviso n.º 5949/2010

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público, por deliberação do executivo, datado de 07 de Janeiro de 2010, foi concedida autorização de licença s/ vencimento a Maria da Conceição Moreira Oliveira, Assistente Operacional, a partir de 08 de Janeiro de 2010 e termo a 08 de Julho 2010, ao abrigo dos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Argoncilhe, 04 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia de Argoncilhe, *Manuel Jorge Oliveira Tavares Coimbra*.

302937728

FREGUESIA DE CARNIDE**Aviso n.º 5950/2010**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 4 postos de trabalho do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Carnide.

1 — Para os efeitos do n.º 2, do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVCR), conjugada com a Portaria 83-A/2009, de 22/01 (PC), e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto à DGAEP (enquanto ECCRC), torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Carnide de 12 de Março de 2010, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de 4 postos de trabalho, previstos

e não ocupados do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Carnide, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, das carreiras e categorias de:

- Referência 1 — Técnico Superior — um lugar
- Referência 2 — Assistente Técnico — um lugar
- Referência 3 — Assistente Operacional — um lugar
- Referência 4 — Assistente Operacional — um lugar

- 2 — Local de Trabalho — Instalações da Junta de Freguesia de Carnide
- 3 — Caracterização dos postos de trabalhos:

Referência 1 — Assegurar, entre outras funções, o relacionamento da Junta de Freguesia com as instituições locais, estimulando a participação dos moradores na vida da Freguesia e na gestão pública, identificar as necessidades e prioridades de intervenção a nível local, promover a gestão participada, assegurar a participação nas redes nacionais e internacionais.

Referência 2 — Assegurar as funções de monitor de actividades de tempos livres, apoiar as Actividades de Enriquecimento Curricular e dinamizar programas de ocupação de tempos livres.

Referência 3 — Assegurar a área administrativa e de atendimento ao público.

Referência 4 — Assegurar o apoio administrativo, gestão de expediente e correspondência geral, arquivo e património da Junta de Freguesia.

4 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador e a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 55.º da LVCR.

5 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR — podem ser opositores ao concurso os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — O âmbito do recrutamento abrange trabalhadores sem relação jurídica de emprego público ou com relação jurídica de emprego público com a Junta de Freguesia de Carnide com contrato a termo ao abrigo da deliberação favorável da Junta de Freguesia de 12 de Março de 2010, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 3.º da LVCR.

7 — Nível habilitacional exigido:

Referência 1 — Licenciatura em Ciências da Comunicação e Animação e Desenvolvimento Intercultural.

Referência 2 — Nível habilitacional 12.º ano de escolaridade ou equiparado, sendo admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele grau habilitacional.

Referências 3 e 4 — Escolaridade Mínima Obrigatória

8 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º do PC, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho por tempo indeterminado previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Formalização da candidatura: através de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado em suporte de papel na sede da Junta de Freguesia, e na sua página electrónica em www.jf-carnide.pt.

9.1 — A entrega da candidatura poderá ser efectuada:

a) Pessoalmente no edifício sede da Junta de Freguesia, sito no Largo das Pimenteiras, 6, 1600-576 Lisboa, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h30 às 19h30, sendo emitido recibo de data de entrada; ou

b) através de correio registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se à data do respectivo registo para o termo do prazo fixado.

9.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;